

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.874	022	1



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.874

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA THEREZINHA PIRES GUERREIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A praça existente, sem nome, na confluência da Rua Gustavo Lira, Escadão, Rodovia Pancredo Neves, Rua N. S. Aparecida, Rua Araribóia, passagem pública lateral a Igreja N. S. Aparecida até a convergência ao ponto inicial do Escadão, passa a denominar-se Praça Therezinha Pires Guerreiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, **18 de março de 1993.**

Paulo Cesar Salazar da Nobrega
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 022/93
Autor: Ver. Nei Alves do Vale

krs.

